

Ofício 227/2024-SEMAD


Viseu-PA, 13 de março de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr^a, ofício nº064/2024/GS/SEMOB/PMV, referente a **G.C.NCONTRUTORA EIRELI**, para análise de solicitação do **3º Aditivo de Prazo** da Obra da Construção do Sistema de Abastecimento de água da Localidade de Fernandes Belo, no município de Viseu/PA. Conforme contrato Administrativo nº 043/2022/CPL. Segue documentos em anexo.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023



Ofício N.º 064 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 5 de março de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: Sr. Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE FERNANDES BELO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PÁ - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE FERNANDES BELO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PÁ, Contrato Administrativo Nº 043/2022/CPL, que refere-se a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - CONVÊNIO Nº 011/2022/ SEDOP.**

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **3º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **121 DIAS**, a contar do dia **25/03/2024** a **24/07/2024**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço de **98,62 %**, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa, conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico;
- Relatório de Desempenho;
- Ofício SEMAD – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Pedido de Prorrogação de Prazo da Empresa e
- Certidões da Empresa.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 043/2022/CPL – **Concorrência Pública:** Nº 001/2022

Convênio: Nº 011/2022/SEDOP

Contratada: G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE FERNANDES BELO NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: Nº 043/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE FERNANDES BELO NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois em razão de contratemplos oriundos da carência de disponibilidade de mão-de-obra qualificada para atuar no canteiro de obras, soma-se o fato da dificuldade logística de transporte de materiais, o que impacta diretamente o cronograma de execução da obra previsto inicialmente, fato que compromete diretamente o cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra, que se encontra com 98,62% executada.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **121 DIAS** a contar do encerramento (**25/03/2024 a 24/07/2024**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 05 de Março de 2024.

CARLOS	Assinado de
AUGUSTO	forma digital por
PINTO	CARLOS
CORREA:0043	AUGUSTO PINTO
3788208	CORREA:0043378
	8208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Ofício 213/2024-SEMAD/GS/PMV

Viseu-PA, 28 de fevereiro de 2024.

A
Secretaria Municipal de Obras
Sr. CARLOS AUGUSTO

Prezado secretário,

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PA

RECEBIDO ÀS 10:11 h

Em: 28/02/2024

Assinatura / Visto

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr. documentos da **Empresa G.C.N CONSTRUTORA LTDA**, responsável pela Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Fernandes Belo, neste município de Viseu/PA, para que seja feita a **Análise Técnica** referente ao 3º Aditivo de prazo para mesma. Segue documento em anexo.

Atenciosamente,

EDILTON
TAVARES
MENDES:88120
007204

Assinado de forma
digital por EDILTON
TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2024.02.28
09:46:51 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023



Viseu-PA, 27 de Fevereiro de 2024.

A

Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA.
Ref.: Aditivo de PRAZO

G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na Avenida Polidório Coelho, nº 724, bairro Taíra, CEP 68.600-000, município de Bragança-PA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, na SEFA sob o nº **15.241.186-0** e na JUCEPA sob o nº **15.6.0016661-1**, por seu titular, o Sr. **GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº **2213557**, SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **613.873.982-53**, residente e domiciliado na TV. Domingos Sousa, nº 306, Centro, CEP 68.600-000, Bragança-PA, vem solicitar a V. S^a., a prorrogação de prazo do contrato referente a **construção do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Fernandes Belo no município de Viseu/PA, conforme o Convênio nº11/2022 e contrato nº043/2022/CPL**, através do **3º aditivo de prazo por mais 121 dias** a contar do encerramento (25/03/2024 a 24/07/2024). Pois em razão de contratemplos oriundos da carência de disponibilidade de mão-de-obra qualificada para atuar no canteiro de obras, soma-se o fato da dificuldade logística de transporte de materiais, o que impacta diretamente o cronograma de execução da obra previsto inicialmente, fato que compromete diretamente o cronograma de execução da obra previsto inicialmente. A obra se encontra com avanço físico de 98,62%. Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento do pedido.

G C N CONSTRUTORA
LTDA:06789584000102

Assinado de forma
digital por G C N
CONSTRUTORA
LTDA:06789584000
102

G.C.N.CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.789.584/0001-02
GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA
CPF: 613.873.982-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.789.584/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SALMO 23	PORTE DEMAIS
-----------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV POLIDORIO COELHO	NÚMERO 724	COMPLEMENTO PRACA DANIEL BERG
------------------------------------------	----------------------	-----------------------------------------

CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO TAIRA	MUNICÍPIO BRAGANCA	UF PA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GCNSILVA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 8532-3362
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.789.584/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV POLIDORIO COELHO

NÚMERO
724

COMPLEMENTO
PRAÇA DANIEL BERG

CEP
68.600-000

BAIRRO/DISTRITO
TAIRA

MUNICÍPIO
BRAGANCA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GCNSILVA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(91) 8532-3362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.241.186-0

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:25:21 do dia 11/12/2023

Válida até: 08/06/2024 /

Número da Certidão: 702023081279364-4

Código de Controle de Autenticidade: 18ABC84B.CD2CEE06.7B20A17B.E0452F82

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.241.186-0

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:25:21 do dia 11/12/2023

Válida até: 08/06/2024

Número da Certidão: 702023081279365-2

Código de Controle de Autenticidade: 16B38B82.BA1F4D78.519737C7.F5D90B42

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **06.789.584/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:22 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024. ✓

Código de controle da certidão: **ACF2.C6A2.9BE8.A9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.789.584/0001-02
Razão Social: G C N CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: AV POLIDORIO COELHO 724 PCA DANIEL BERG / TAIRA / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024022603274421266370

Informação obtida em 29/02/2024 12:34:09 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 06.789.584/0001-02
 Certidão nº: 50592212/2023
 Expedição: 21/09/2023, às 17:04:31
 Validade: 19/03/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0025711

Informações do Contribuinte

CÓD. CONTRIBUINTE
158738

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)
G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI

CPF/CNPJ
06.789.584/0001-02

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO
AV POLIDORIO COELHO
MUNICÍPIO
BRAGANÇA

NÚMERO Nº DO CEP BAIRRO
724 68600000 TAIRA
UF EDIFÍCIO
PA

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE
CONSTRUTORA SALMO 23

Nº. DOCUMENTO
06.789.584/0001-02

OBSERVAÇÕES

Inscr. Imobiliária:

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 16/01/2024

Data de Validade: 15/04/2024

O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 16 de JANEIRO de 2024

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Prefeitura Municipal de Bragança/PA

Andel Diego da S. O'Grady
Auditor Fiscal
Matrícula nº 50070-2

